

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes (6+1), destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara/PR, a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara/PR, mediante aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes (6+1), destinado ao transporte de equipes técnicas, servidores e usuários vinculados às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de mobilidade para execução das ações institucionais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e de atendimento à população.

Foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a solução proposta atende de forma mais adequada às necessidades operacionais da Administração, considerando critérios de funcionalidade, economicidade, durabilidade e atendimento ao interesse público.

Registra-se que o objeto da presente contratação foi anteriormente submetido ao Pregão Eletrônico nº 010/2026, o qual restou fracassado em razão da ausência de apresentação dos documentos exigidos pelos participantes na plataforma eletrônica, impossibilitando o regular prosseguimento do certame.

Diante do resultado do procedimento anterior, procedeu-se à revisão dos documentos da fase preparatória, com complementação das justificativas técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, permanecendo caracterizada a necessidade administrativa que fundamenta a aquisição, bem como o interesse público na continuidade da contratação pretendida.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda existente, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Tipo: Minivan, 0 (zero) km, fabricação 2026.
- Cor Branco
- Capacidade: (6+1) 7 lugares;
- Motorização mínima: 1.8
- Direção elétrica.

- Ar-condicionado original de fábrica.
- Dutos de Ar para o banco traseiro no console central.
- Vidros e travas elétricas nas 4 portas com acionamento na chave.
- Airbags frontais e freios ABS;
- Alarme Antifurto.
- Transmissão: Câmbio automático de 6 Velocidades.
- Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km
- Assistência técnica autorizada até 150 km do Município.
- Central Multimídia min. 08 polegadas com Sistema Bluetooth, android auto a apple Car Play, Radio Am/Fm e entrada USB.
- 4 alto-falantes
- Volante Multifuncional.
- Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Faróis dianteiros em led compatíveis com a linha original do fabricante.
- Rodas de Liga leve aro 16
- Computador de Bordo
- Retrovisores elétricos
- Câmera de Ré, Sensor de estacionamento.
- Banco do Motorista com Regulagem de Altura.
- Desembaçador de vidro traseiro
- Possuir insulfilm nos vidros laterais e traseiro.
- Jogo de Tapetes incluso.
- O Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo que será informado pelo setor de licitação.
- Possuir Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo CBT e demais legislações de trânsito.
- Possuir todas as descrições conforme item 8º deste documento.

4.1 JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A exigência de que a empresa vencedora possua assistência técnica autorizada própria ou credenciada pelo fabricante em um raio máximo de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual e economicidade para a Administração Pública.

A proximidade da assistência técnica possibilita a realização de revisões periódicas, manutenções preventivas e corretivas, atendimentos em garantia e demais serviços necessários com maior agilidade, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo e assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a exigência visa minimizar os custos logísticos decorrentes do deslocamento do veículo para manutenção, evitando despesas excessivas com combustível, pedágios, transporte e utilização de servidores para acompanhamento dos serviços. A existência de assistência técnica em local distante poderia acarretar aumento dos custos operacionais e prolongar o período em que o veículo permaneceria fora de uso, comprometendo a eficiência da Administração.

Dessa forma, a medida mostra-se necessária e proporcional às necessidades do Município, buscando garantir o adequado suporte pós-venda durante o período de garantia do veículo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado evidencia a existência de ampla oferta de veículos automotores novos, zero quilômetro, compatíveis com as necessidades da Administração Pública, contando com diversos fabricantes, concessionárias e fornecedores regularmente estabelecidos no território nacional, aptos a participar de

procedimentos licitatórios, o que assegura a competitividade do certame e a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda pública e promover a adequada estimativa de preços da contratação, foram realizadas pesquisas mercadológicas em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta, a fim de garantir maior fidedignidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A pesquisa de preços foi composta pelos seguintes elementos:

- Realização de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores e concessionárias do ramo;
- Consulta ao Banco Nacional de Compras – BNC;
- Consulta a atas de registro de preços, contratos e contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos públicos.

As pesquisas realizadas demonstraram que há compatibilidade entre os preços obtidos e os valores atualmente praticados no mercado, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como a existência de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações definidas pela Administração.

O mapa de cotação contendo os valores pesquisados, bem como os documentos comprobatórios das consultas realizadas, encontra-se devidamente anexado aos autos do processo administrativo, servindo de base para a formação do preço estimado da contratação.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento do interesse público e das necessidades operacionais da Administração Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução contempla o fornecimento integral do veículo, incluindo garantia de fábrica, documentação necessária, equipamentos obrigatórios e demais itens indispensáveis ao adequado funcionamento do bem.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Und	Qtde
01	Aquisição de Veículo 0 km conforme especificações abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Minivan, 0 (zero) km, fabricação 2026.• Cor Branco• Capacidade: (6+1) 7 lugares;• Motorização mínima: 1.8• Direção elétrica.• Ar-condicionado original de fábrica.• Dutos de Ar para o banco traseiro no console central.	Und	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Vidros e travas elétricas nas 4 portas com acionamento na chave. • Airbags frontais e freios ABS; • Alarme Antifurto. • Transmissão: Câmbio automático de 6 Velocidades. • Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km • Assistência técnica autorizada até 150 km do Município. • Central tamanho min. 08 polegadas com Sistema Bluetooth, android auto a apple Car Play, Radio Am/Fm e entrada USB. • 4 alto-falantes • Volante Multifuncional. • Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veículo • Faróis dianteiros em LED, compatíveis com a linha original do fabricante. • Rodas de liga leve aro 16 • Computador de Bordo • Retrovisores elétricos • Câmera de Ré, Sensor de estacionamento. • Banco do Motorista com Regulagem de Altura. • Desembaçador de vidro traseiro • Possuir insulfilme nos vidros laterais e traseiro. • Jogo de Tapetes incluso. • O Veículo deverá ser entregue plotado conforme layout fornecido pela Administração após assinatura do contrato. • Possuir Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo CBT e demais legislações de trânsito. 		
--	---	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 153.459,54 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Aquisição de Veículo 0 km conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Minivan, 0 (zero) km, fabricação 2026. • Cor Branco • Capacidade: (6+1) 7 lugares; • Motorização mínima: 1.8 • Direção elétrica. • Ar-condicionado original de fábrica. • Dutos de Ar para o banco traseiro no console central. • Vidros e travas elétricas nas 4 portas com acionamento na chave. • Airbags frontais e freios ABS; • Alarme Antifurto. 	Und	01	153.459,54	153.459,54

	<ul style="list-style-type: none"> • Transmissão: Câmbio automático de 6 Velocidades. • Garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km • Assistência técnica autorizada até 150 km do Município. • Central tamanho min. 08 polegadas com Sistema Bluetooth, android auto a apple Car Play, Radio Am/Fm e entrada USB. • 4 alto-falantes • Volante Multifuncional. • Para-choques, maçanetas, e espelhos retrovisores na cor do veiculo • Faróis dianteiros em LED, compatíveis com a linha original do fabricante. • Rodas de liga leve aro 16 • Computador de Bordo • Retrovisores elétricos • Câmera de Ré, Sensor de estacionamento. • Banco do Motorista com Regulagem de Altura. • Desembaçador de vidro traseiro • Possuir insulfilme nos vidros laterais e traseiro. • Jogo de Tapetes incluso. • O Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo que será informado pelo setor de licitação. • Possuir Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo CBT e demais legislações de trânsito. 					
--	--	--	--	--	--	--

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na aquisição de um único item indivisível, cujo fornecimento integral por um único fornecedor garante maior eficiência contratual, padronização, economicidade e facilidade na gestão e fiscalização do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal e às ações planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, visando assegurar a continuidade, ampliação e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição também observa a previsão orçamentária vigente e o interesse público relacionado ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social, estando compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a despesa decorrente da presente contratação será custeada por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA, utilizando recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as dotações orçamentárias específicas previstas para o exercício vigente.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar benefícios diretos à Administração Pública e à população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, proporcionando melhores condições para execução das atividades institucionais e fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pelo Município.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Melhor atendimento às demandas operacionais e administrativas da Secretaria;
- Maior eficiência, agilidade e continuidade na execução dos serviços públicos;
- Segurança, conforto e confiabilidade no transporte de servidores, equipes técnicas, usuários e beneficiários dos programas sociais;
- Redução de custos com manutenção corretiva e despesas decorrentes da utilização de veículos antigos ou desgastados;
- Ampliação da capacidade de atendimento das ações, programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município;
- Maior agilidade nos deslocamentos para atendimentos externos, visitas técnicas, ações de acompanhamento familiar e demais atividades institucionais;
- Fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da rede de assistência social;
- Garantia de melhores condições logísticas para execução das políticas públicas voltadas à proteção da criança, do adolescente e das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Maior economicidade e eficiência administrativa a médio e longo prazo;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária;
- Instauração do processo licitatório;
- Designação de fiscal do contrato;
- Acompanhamento da entrega e recebimento do veículo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e descarte futuro de componentes automotivos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado veículo com tecnologia mais eficiente, observância às normas ambientais vigentes e realização adequada das manutenções preventivas, visando redução de emissões e maior vida útil do veículo.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	POSSÍVEL CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS PREVENTIVAS / MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
Fracasso da licitação	Ausência de fornecedores interessados ou exigências restritivas	Necessidade de repetição do certame e atraso na contratação	Baixa	Elaborar Termo de Referência com especificações compatíveis com o mercado e ampla pesquisa mercadológica	Setor de Planejamento / Licitação
Proposta com valor acima do estimado	Oscilação de preços de mercado ou pesquisa insuficiente	Comprometimento orçamentário e necessidade de revisão do processo	Média	Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta	Setor de Compras
Entrega do veículo fora do prazo	Atrasos logísticos ou indisponibilidade do fabricante	Prejuízo ao atendimento das demandas da secretaria	Média	Estabelecer prazo de entrega adequado e previsão de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Falha do fornecedor ou divergência na proposta	Recusa do recebimento e atraso na utilização do bem	Baixa	Definir claramente as especificações técnicas no Termo de Referência e realizar conferência no recebimento	Fiscal do Contrato
Inexecução contratual	Descumprimento das obrigações pela contratada	Necessidade de rescisão e nova contratação	Baixa	Exigir documentação de habilitação, aplicar sanções e acompanhar a execução contratual	Setor de Licitação / Fiscal
Veículo apresentar defeitos prematuros	Problemas de fabricação	Custos operacionais e indisponibilidade do veículo	Baixa	Exigir garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada	Secretaria Requisitante
Insuficiência orçamentária	Planejamento inadequado ou alteração financeira	Impossibilidade de contratação	Baixa	Garantir dotação orçamentária prévia e reserva de recursos	Setor Contábil
Impugnações ou questionamentos ao edital	Falhas na elaboração do edital ou especificações restritivas	Suspensão ou atraso do certame	Baixa	Revisão jurídica e técnica do edital antes da publicação	Setor Jurídico / Licitação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO RISCO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as medidas preventivas previstas, a contratação apresenta risco administrativo classificado como **baixo**, sendo considerada viável e adequada ao atendimento do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a adequação da solução proposta e o atendimento ao interesse público, observando os princípios e disposições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEIS

Jéssica Rogério Ferreira

Secretária M. de Assistência Social e Segurança da Família

Gustavo Trevisan Cordeiro

Secretário M. de Finanças e Orçamento